



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.273 – Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 248/2024 – GP	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1
SELEÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DO PRESIDENTE	1
SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO/2024	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATA DA 12/24 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS	2
RESOLUÇÃO 10/2024 CMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024. 3	
RESOLUÇÃO 11/2024 CMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024. 4	
RESOLUÇÃO 12/2024 - CMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.	
.....	4
EXPEDIENTE	4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2024 – GP

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos; RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. LEILIANE DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA, Aux. Serv. Gerais, matrícula nº 200108-7, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 05/12/2024 a 02/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

I FEIRA DE CULTURA VIVA DE LUÍS GOMES/RN
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	PONTOS
Elaine Amaro da Silva	042.861.824-36	Artesanato	46

Kilza Fernandes Melquiades Bezerra	009.345.024-98	Artesanato	42
Cosme Moura dos Santos	067.177.784-07	Artesanato	41
Maria Eudilângia de Oliveira Nunes	076.400.624-03	Artesanato	40
Rivailso de Oliveira	145.344.404-79	Artesanato	40
Marlos Vinicius de Morais Silva	085.941.534-14	Exposição Fotográfica	45
Jonh Alves Fontes	063.990.954-09	Exposição Fotográfica	40
Luciano Pinheiro de Almeida	951.919.764-87	Exposição Fotográfica	36
Paulo da Cruz Santana	009.271.844-27	Exposição Fotográfica	33
Adler Alessandro Silva das Costa	707.362.914-23	Exposição Fotográfica	20
Cícero Mendes de Oliveira	259.990.728-40	Teatro de Rua	36
FUNFFEC	09.295.598/0001-68	Música Popular	50
Ivanara Kelly Campos Pinheiro	102.225.634-35	Danças Populares	50
José Kelpis Almeida Damião	130.758.134-00	Danças Populares	42
João Neto de Souza	214.166.991-04	Cantador Repentista	45
Genilson Bento Dias	093.025.568-24	Cantador Repentista	41

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação de Projetos do presente edital. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail secultlg@gmail.com no prazo de no mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme Inciso III do Art. 9º da Lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Luís Gomes-RN.

Leandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 28, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 2ª (Segunda) Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 13 de dezembro de 2024, às 19:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 10 de dezembro de 2024.

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente do Legislativo

Ranykelison Matias Borges
Secretario Administrativo

SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO ANO LEGISLATIVO/2024, DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO 4º (QUARTO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2023/2024, QUE SE REALIZARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 19:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Abertura da Sessão Solene de encerramento do Ano Legislativo/2024, pelo o Excelentíssimo Sr. Presidente Francisco de Assis Araújo Silva.
- Apresentação da Mensagem Anual, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Carlos Augusto de Paiva, aos munícipes.
- Palavra facultada as senhoras e senhores vereadores e autoridades presentes
- Mensagem do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara para o ano Legislativo/2024.
- Encerramento da Sessão Solene pelo Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 10 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 12/24 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Antunes Domingues Pinheiro, Luís Gomes/RN., reuniram-se os membros do CMAS: AMAILLY DA CONCEIÇÃO FERNANDES; ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS; MARIA ZILDARLENE DA SILVA, MARIA ALICE DA SILVA e o assessor técnico OTÁVIO CARLOS, Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – IGDPEF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, solicitando que o representante da Gestão, Sr. Otávio Carlos, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentasse as informações referente aos seguintes pontos: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2023 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$ 287.041,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, e quarenta e um reais); Proteção Social Especial: R\$ 79.160,13 (Setenta e nove mil, cento e sessenta reais e treze centavos); Receitas Totais de Programas: R\$ 124.132,84 (Cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais, e oitenta e quatro centavos), sendo: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD – SUAS: R\$ 12.888,55 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos); e, Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 111.244,29 (Cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e vinte e nove centavos), referente a: BPC NA ESCOLA: R\$ 1.035,76 (Hum mil, trinta e cinco reais, e setenta e seis centavos); PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO: R\$ 148,93 (Cento e quarenta e oito reais, e noventa e três centavos); PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 110.059,60 (Cento e dez mil, cinquenta e nove reais, e sessenta centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 5.466,97 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e noventa e sete centavos); Receitas Totais das transferências fundo a fundo – SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio): SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886: R\$ 101.513,35 (Cento e um mil, quinhentos e treze reais, e trinta e cinco centavos); Receitas Totais das Transferências fundo a fundo – SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento): SIGTV INVESTIMENTO GND4 – Portaria 886: R\$ 315.393,07 (Trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos). DESPESAS – Despesas totais de Serviços: Proteção Social Básica: R\$ 262.779,22 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais, e vinte e dois centavos); Proteção Social Especial: R\$ 65.937,32 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais, e trinta e dois centavos); Despesas totais de Programas: R\$ 98.147,88 (Noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais, e oitenta e oito centavos), referente ao Programa Primeira Infância no SUAS; DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 5.257,16

(Cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); Despesas Totais das transferências fundo a fundo – SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio): SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886: R\$ R\$ 69.344,67 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e sessenta e sete centavos); SIGTV INVESTIMENTO GND4 – Portaria 886: R\$ 0,00. REPROGRAMAÇÃO: Saldo total dos serviços: R\$ 37.484,59 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e nove centavos), sendo: Proteção Social Básica: R\$ 24.261,78 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais, e setenta e oito centavos); Proteção Social Especial: R\$ 13.222,81 (Treze mil, duzentos e vinte e dois reais, e oitenta e um centavos); Saldo total de Programas: R\$ 25.984,96 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e seis centavos), sendo: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD – SUAS: R\$ 12.888,55 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos); e, Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 13.096,41 (Treze mil, noventa e seis reais, e quarenta e um centavos), sendo: BPC NA ESCOLA: R\$ 1.035,76 (Hum mil, trinta e cinco reais, e setenta e seis centavos); PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO: R\$ 148,93 (Cento e quarenta e oito reais, e noventa e três centavos); PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 11.971,72 (Onze mil, novecentos e setenta e um reais, e setenta e dois centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 209,81 (Duzentos e nove reais, e oitenta e um centavos); Saldo Total das transferências fundo a fundo – SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio): SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886: R\$ 32.168,68 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais, e sessenta e oito centavos); SIGTV INVESTIMENTO GND4 – Portaria 886: R\$ 315.393,07 (Trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos). DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$ 613.718,03 (Seiscentos e treze mil, setecentos e dezoito reais e três centavos), sendo R\$ 594.688,16 (Quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) executados na Proteção Social Básica executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$ 19.029,87 (Dezenove mil, vinte e nove reais, e oitenta e sete centavos) executados na Proteção Social Especial; Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, à título de cofinanciamento estadual: R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Nos comentários do Gestor, foi informado que o valor total do cofinanciamento federal destinado à conta Proteção Social Especial - MAC foi de R\$ 67.757,47, divergindo do valor apresentado pelo sistema, que registrou R\$ 64.729,87. A diferença de R\$ 3.027,60 foi alocada no "Item 1.5 - Outros recursos depositados na conta corrente". Esse montante foi pago em 02/01/2023 por meio de ordem bancária. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 – Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União? Sim, todos os recursos; 2 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim; 3 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados; 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social; 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Sim. 7 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 8 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim; 9 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim; 10 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim; 11 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim; 12 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Em determinados períodos; TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, o qual tratou da apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de 2023 – IGDPEF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo

IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 37.998,22 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais, e vinte e dois centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 71.451,21; APLICAÇÕES: R\$ 1.631,23 (Hum mil, seiscentos e trinta e um, e vinte e três centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 106.844,84 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 4.235,82 (Quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, e oitenta e oito centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 3 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. 4 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 5 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2023. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$ 106.844,84 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos). Passando para o terceiro ponto, sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de 2023 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 8.413,83 (Oito mil, quatrocentos e treze reais, e oitenta e três centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 0,00; APLICAÇÕES: R\$ 611,05 (Seiscentos e onze reais, e cinco centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 5.008,30 (Cinco mil, oito reais e trinta centavos), executados com ações relativas à Gestão. SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 4.016,58 (Quatro mil, dezesseis reais, e cinquenta e oito reais). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. 2 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2023. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 5.008,30 (Cinco mil, oito reais e trinta centavos). Em outros assuntos nada constou, Sem mais nada a tratar, eu, Maria Zildarlene da Silva, presidente desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Luís Gomes/RN, 09 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO 10/2024 CMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2023;

- RECEITA TOTAL RECEBIDA:
- RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS:
 - Proteção Social Básica: R\$ 287.041,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, e quarenta e um reais);
 - Proteção Social Especial: R\$ 79.160,13 (Setenta e nove mil, cento e sessenta reais e treze centavos);
- RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ R\$ 124.132,84 (Cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais, e oitenta e quatro centavos), sendo:
- PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD – SUAS: R\$ 12.888,55 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos); e,
- Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 111.244,29 (Cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e vinte e nove centavos), referente a:
 - BPC NA ESCOLA: R\$ 1.035,76 (Hum mil, trinta e cinco reais, e setenta e seis centavos);
 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO: R\$ 148,93 (Cento e quarenta e oito reais, e noventa e três centavos);
 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 110.059,60 (Cento e dez mil, cinquenta e nove reais, e sessenta centavos);
- RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 5.466,97 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e noventa e sete centavos);
- Receitas Totais das transferências fundo a fundo – SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio):
 - SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886: R\$ 101.513,35 (Cento e um mil, quinhentos e treze reais, e trinta e cinco centavos);
 - Receitas Totais das Transferências fundo a fundo – SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento):
 - SIGTV INVESTIMENTO GND4 – Portaria 886: R\$ 315.393,07 (Trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos)
- TOTAL EXECUTADO:
- DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS:
 - Proteção Social Básica: R\$ 262.779,22 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais, e vinte e dois centavos);
 - Proteção Social Especial: R\$ 65.937,32 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais, e trinta e dois centavos);
 - DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 98.147,88 (Noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais, e oitenta e oito centavos), referente ao Programa Primeira Infância no SUAS;
 - DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 5.257,16 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos);
 - Despesas Totais das transferências fundo a fundo – SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio):
 - SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886: R\$ R\$ 69.344,67 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e sessenta e sete centavos);
 - SIGTV INVESTIMENTO GND4 – Portaria 886: R\$ 0,00.
 - SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:
 - SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 37.484,59 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e nove centavos), sendo:
 - Proteção Social Básica: R\$ 24.261,78 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais, e setenta e oito centavos);
 - Proteção Social Especial: R\$ 13.222,81 (Treze mil, duzentos e vinte e dois reais, e oitenta e um centavos);
 - SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$ 25.984,96 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e seis centavos), sendo:
 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD – SUAS: R\$ 12.888,55 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos); e,
 - Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 13.096,41 (Treze mil, noventa e seis reais, e quarenta e um centavos), sendo:
 - BPC NA ESCOLA: R\$ 1.035,76 (Hum mil, trinta e cinco reais, e setenta e seis centavos);
 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO: R\$ 148,93 (Cento e quarenta e oito reais, e noventa e três centavos);
 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R\$ 11.971,72 (Onze mil, novecentos e setenta e um reais, e setenta e dois centavos);
 - SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 209,81 (Duzentos e nove reais, e oitenta e um centavos);

- Saldo Total das transferências fundo a fundo – SIGTV , à título de incremento temporário (Custeio):
- SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886: R\$ 32.168,68 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais, e sessenta e oito centavos);
- SIGTV INVESTIMENTO GND4 – Portaria 886: R\$ 315.393,07 (Trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos).

CONFINANCIAMENTO

- COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios:
 - Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$ 613.718,03 (Seiscentos e treze mil, setecentos e dezoito reais e três centavos), sendo
 - R\$ 594.688,16 (Quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) executados na Proteção Social Básica executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e,
 - R\$ 19.029,87 (Dezenove mil, vinte e nove reais, e oitenta e sete centavos) executados na Proteção Social Especial;
 - Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, à título de cofinanciamento estadual: R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
LUÍS GOMES/RN, 09 de dezembro de 2024.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 11/2024 CMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem. Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a R\$ 106.844,84 (Cento e seis mil, oitocentos e

quarenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), com o seguinte Parecer:
“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2023”.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
LUÍS GOMES (RN), 09 de dezembro de 2024.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 12/2024 - CMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem. Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2023, referente a R\$ 5.008,30 (Cinco mil, oito reais e trinta centavos), com o seguinte Parecer:
“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2023”.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUÍS GOMES (RN), 09 de dezembro de 2024.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com